



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000040 ,10 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 17.142,90,(DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA DOIS REAIS NOVENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
50	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.742,90
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.400,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	4.600,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	400,00

T O T A L 17.142,90

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 12.142,90 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA DOIS REAIS NOVENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

52	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.44905200 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.742,90
10	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	5.000,00
142	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.400,00

T O T A L 12.142,90

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			5.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		5.000,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000,00

T O T A L 5.000,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 10 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL